

REGULAMENTO DO 14º CULTURA INGLESA FESTIVAL

O **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL** é promovido pela **ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO**, com sede na cidade de São Paulo (SP), na Rua Ferreira de Araújo, n.º 741, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.793.907/0001-40, doravante designada simplesmente **CULTURA INGLESA**.

I - DO OBJETIVO DO FESTIVAL

1.1. O objetivo do presente festival é estimular e fomentar a criação artística e o intercâmbio de cultura Brasil x Reino Unido nas categorias de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Artes Visuais, Cinema Digital e Dança.

II- DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL** é gratuita. Podem se inscrever pessoas que residam nas cidades de São Paulo (e região metropolitana, considerada Grande São Paulo), Araçatuba, Arujá, Barueri, Bauru, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Campinas, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Franca, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquetuba, Jandira, Jundiá, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Piracicaba, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Pires, Ribeirão Preto, Rio Claro, Rio Grande da Serra, Santa Isabel, Salesópolis, Santana do Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra e Taubaté. E também nas cidades de Curitiba, Londrina e Maringá no Paraná; e Blumenau, Florianópolis, Joinville e Itajaí em Santa Catarina. Não é necessário que todas as pessoas envolvidas no projeto residam nas cidades mencionadas, basta que o proponente resida. **Os grupos de fora da cidade de São Paulo, se selecionados, arcam com as despesas referentes ao deslocamento para São Paulo, estadia, alimentação e outros gastos enquanto estiverem na cidade. Portanto, essas despesas devem ser consideradas no orçamento apresentado ao festival.**

2.2. A inscrição poderá ser realizada por artista individual, grupo e/ou companhia e, somente será permitida 01 (uma) única inscrição para cada proponente. No caso de inscrição de grupo ou companhia, deverá ser eleito um único representante. Para esta edição de 2010, **NÃO SERÃO SELECIONADOS PROJETOS DE**

PROPONENTES OU QUE APRESENTEM DIRETORES E CRIADORES QUE JÁ TIVERAM SUAS PRODUÇÕES E/OU TRABALHOS REALIZADOS DENTRO DO CULTURA INGLESA FESTIVAL NOS ANOS DE 2008 E 2009.

2.2.1. A organização do **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL** não admitirá, em nenhuma hipótese, e em tempo algum, que o representante do grupo ou da companhia seja terceiro estranho, sendo vedado, portanto, a intermediação de agentes, empresários ou quaisquer outros, em todos os assuntos ligados diretamente e/ou indiretamente ao **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL**.

2.3. Na hipótese de algum participante ser menor de 18 (dezoito) anos de idade, todos os seus atos, relativos ao **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL**, deverão ser validados pelo responsável legal do mesmo, sob pena de desclassificação automática da inscrição, independente de notificação prévia e por escrito da **CULTURA INGLESA**.

2.4. Para participar do **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL**, os interessados deverão encaminhar via postal (com aviso de recebimento), ou entregar pessoalmente, no endereço: **ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO**, Rua Ferreira de Araújo, n.º 741, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05428-002, A/C de Departamento Cultural, os seguintes materiais:

a) Ficha de inscrição;

b) Projeto de acordo com as diretrizes da área escolhida, conforme determinado nos "Requisitos Específicos" (Item III do presente Regulamento):

- categoria artes visuais – enviar apenas 1 via do projeto
- categorias teatro adulto e infantil, dança e cinema – enviar 3 vias do projeto

c) Comprovante de residência do participante/representante do grupo (uma única via). Serão considerados comprovantes de residência: conta de luz; conta de telefone; conta de água; extrato bancário;

d) Declaração padrão, disponibilizada pela **CULTURA INGLESA**, assinada por todos os participantes.

2.1. A Ficha de Inscrição e a Declaração Padrão poderão ser obtidas, gratuitamente, através do site www.culturainglesasp.com.br/festival;

- 2.2. O período para inscrição **inicia-se em 10 de setembro e encerra-se em 10 de novembro de 2009**, sendo certo que serão automaticamente desclassificadas as inscrições postadas após o prazo final e/ou recebidas após o dia 10 de novembro de 2009.
- 2.3. Os projetos inscritos não poderão ser substituídos por outros e nem sofrer alterações quanto ao tema/conteúdo, em hipótese alguma, sob pena de desclassificação imediata, independentemente de comunicação prévia da **CULTURA INGLESA**.
- 2.4. Não poderão participar do **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL** os funcionários, parentes em 1º grau e afins, do Comitê Seletivo, funcionários da Cultura Inglesa e de todas as empresas envolvidas diretamente com o festival.

III - REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. Projeto de Teatro Adulto:

- 3.1.1. A peça inscrita no Festival tem que ser de autoria de um dramaturgo britânico de qualquer época ou uma adaptação de dramaturgo, poeta ou escritor britânico, também de qualquer época.
 - 3.1.2. Os textos devem ser encenados em português e sua apresentação deve ser inédita no Festival, ou seja, a estreia do espetáculo deverá acontecer no **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL**.
 - 3.1.3. A concepção artística e temática deve ser dirigida ao público jovem a partir de 14 anos de idade, conforme critérios da classificação indicativa do Ministério da Justiça.
 - 3.1.4. No ato da inscrição devem ser entregues em três vias:
 - texto traduzido (na íntegra ou parcialmente, sendo que, se entregue parcialmente, deve ter a primeira e última cenas traduzidas na íntegra e todas as demais cenas descritas em forma de sinopse);
 - proposta de direção;
 - currículo sucinto do artista e/ou do grupo/companhia (contendo até 2 páginas);
 - cópias de matérias de imprensa de trabalhos anteriores (se houver);
 - cópia de email comprovando que, em contato com agente do dramaturgo, a obra está liberada para montagem no Brasil em maio de 2010; ou comprovando que o autor está de acordo com a adaptação de sua obra poética ou literária para teatro.
- planilha orçamentária detalhando todas as despesas inerentes a realização do projeto;**

3.2. Projeto de Teatro Infantil:

3.2.1. A peça inscrita no Festival tem que ser inspirada em arte e/ou cultura britânica de qualquer época e sua apresentação deve ser inédita no Festival, ou seja, a estreia do espetáculo deverá acontecer no **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL**.

3.2.2. A concepção artística e temática deve ser dirigida ao público infantil, e está aberta para espetáculos de rua, espetáculos com bonecos e para espetáculos "convencionais".

3.2.3. No ato da inscrição devem ser entregues em três vias:

-texto (se houver) traduzido para o português (na íntegra ou parcialmente, sendo que, se entregue parcialmente, deve ter a primeira e última cenas traduzidas na íntegra e todas as demais cenas descritas em forma de sinopse);

-proposta de direção; currículo sucinto do artista e/ou do grupo/companhia (contendo até 2 páginas);

-cópias de matérias de imprensa de trabalhos anteriores (se houver);

-planilha orçamentária detalhando todas as despesas inerentes à realização do projeto;

3.3. Projeto de Artes Visuais:

3.3.1. O projeto de Artes Visuais deverá propor a apresentação, montagem, execução e/ou exibição da obra ou das obras, dentro do espaço de uma das três Galerias do Centro Brasileiro Britânico instalado em São Paulo, SP (Rua Ferreira de Araújo, 741) e deve ser dirigido ao público a partir de 12 anos de idade, conforme critérios da classificação indicativa do Ministério da Justiça.

3.3.2. A criação ou concepção deve ter integração e/ou apropriação com a cultura britânica de qualquer época e sua apresentação tem que ser inédita no Festival, **ou seja, a primeira exibição/exposição da obra deverá acontecer no 14º CULTURA INGLESA FESTIVAL**.

3.3.3. No ato da inscrição devem ser entregues em uma única via:

- memorial descritivo que explique os objetivos, características do trabalho proposto;

- conceito da apropriação;

- descrição dos materiais utilizados;

- medidas das obras propostas;

- forma de montagem e exequibilidade com o maior detalhamento possível do projeto e de sua execução;

- portfólio do(s) inscrito(s);

- currículo sucinto do(s) artista(s) (contendo até 2 páginas);

- matérias de jornais referentes a trabalhos anteriores (se houver);

- planilha orçamentária detalhando todas as despesas inerentes à realização do projeto.

3.4. Projeto de Curta Metragem Digital de Ficção ou de Animação:

3.4.1. O projeto de curta metragem digital, deve propor a produção de um filme de curta metragem de ficção ou de animação, e a exibição do mesmo no formato DVD.

3.4.2. O filme deverá ser inspirado livremente em uma obra literária britânica (contos, poesias e letras de músicas também são consideradas obras literárias para servirem de inspiração), focando o público de 12 a 17 anos de idade, conforme critérios da classificação indicativa do Ministério da Justiça, com duração máxima de 12 minutos e, sua apresentação tem que ser inédita no Festival, **ou seja, a primeira exibição do filme deverá acontecer no 14º CULTURA INGLESA FESTIVAL.** Os projetos que apresentarem adaptações ou roteiros baseados na obra literária deverão conter carta de liberação de direitos autorais do autor.

3.4.3. Os filmes, produtos dos três projetos selecionados, deverão ser entregues, completamente finalizados, à organização do Festival no formato DVD, impreterivelmente, até 20 de abril de 2010.

3.4.4. No ato da inscrição devem ser entregues em três vias:

- currículo sucinto do proponente (contendo até 2 páginas); cópias de matérias de imprensa de trabalhos anteriores (se houver);

- roteiro completo e Story Line;

- proposta de direção com os aspectos e/ou conceitos estéticos, plásticos e narrativas sobre os quais a direção se orientar.

- **planilha orçamentária detalhando todas as despesas inerentes a realização do projeto;**

3.5. Projeto de Dança:

3.5.1. O projeto de dança deverá propor coreografia inspirada em uma obra de 01 (um) ou mais artistas plásticos britânicos de qualquer época e sua apresentação tem que ser inédita no Festival, **ou seja, a estreia do espetáculo deverá acontecer no 14º CULTURA INGLESA FESTIVAL.**

3.5.2. A concepção artística e temática deve ser obrigatoriamente dirigida ao público jovem a partir de 14 anos de idade, conforme critérios da classificação indicativa do Ministério da Justiça.

3.5.3. No ato da inscrição devem ser entregues em três vias:

- currículo sucinto do proponente (contendo até 2 páginas);

- cópias de matérias de imprensa de trabalhos anteriores (se houver);
- DVD sem cortes ou edição, com esboço do trabalho proposto ou com o trabalho mais recente;
- **planilha orçamentária detalhando todas as despesas inerentes a realização do projeto;**

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de avaliação será realizado por um Comitê Seletivo composto por 03 (três) a 05 (cinco) Curadores, especializados nas categorias contempladas no Festival, consagrados em crítica e público, definidos pela **CULTURA INGLESA**, segundo seus próprios critérios. Não haverá parecer técnico sobre os projetos inscritos.
- 4.2. As inscrições depois de recebidas e aceitas, serão encaminhadas ao Comitê Seletivo, que fará a avaliação de cada projeto de acordo com o critério exigido em cada uma das categorias descritas no presente regulamento.
- 4.3. Serão avaliados, selecionados e premiados 03 (três) projetos em cada uma das categorias do **14° CULTURA INGLESA FESTIVAL**, totalizando 15 (quinze) projetos premiados.

V - DA PREMIAÇÃO

5.1. TEATRO ADULTO:

- 5.1.1. Apresentação de até 06 (seis) espetáculos de cada uma das 03 (três) peças selecionadas no **14° CULTURA INGLESA FESTIVAL**. As apresentações serão realizadas entre 04 e 23 de maio de 2010, no Teatro Cultura Inglesa-Pinheiros (Rua Dep. Lacerda Franco, 333).
- 5.1.2. Cada grupo selecionado receberá **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, sem reajuste, para a produção total do espetáculo, sem possibilidade de complementação de verba por parte de outro patrocinador.
- 5.1.3. O pagamento do montante será feito em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de despesas e produção apresentado pelo próprio selecionado na assinatura do contrato, sendo que entre as parcelas não pode haver intervalo menor do que 30 dias e devem, ainda, observar aos seguintes percentuais: 40% do total do prêmio na primeira parcela, 40% na segunda parcela e 20% na terceira e última parcela.

5.2. **TEATRO INFANTIL:**

- 5.2.1. Apresentação de até 04 (quatro) espetáculos de cada uma das 03 (três) peças selecionadas no **14° CULTURA INGLESA FESTIVAL**. As apresentações serão realizadas entre 04 e 23 de maio de 2010, no Auditório Cultura Inglesa-Higienópolis, e em outros locais a serem definidos pela **CULTURA INGLESA**. (Existe a possibilidade de apresentações fora de São Paulo, porém não é preciso detalhar despesas de viagem, hospedagem e transporte de cenário para isso, pois essas despesas serão por conta da **CULTURA INGLESA**)
- 5.2.2. Cada grupo selecionado receberá **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, sem reajuste, para a produção total do espetáculo, sem a possibilidade de complementação de verba por parte de outro patrocinador.
- 5.2.3. O pagamento do montante será feito em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de despesas e produção apresentado pelo próprio selecionado na assinatura do contrato, sendo que entre as parcelas não pode haver intervalo menor do que 30 dias e devem, ainda, observar aos seguintes percentuais: 40% do total do prêmio na primeira parcela, 40% na segunda parcela e 20% na terceira e última parcela.

5.3. **ARTES VISUAIS:**

- 5.3.1. Exposição de cada um dos 03 (três) projetos selecionados no **14° CULTURA INGLESA FESTIVAL** nas galerias de exposição do Centro Brasileiro Britânico. A exposição será realizada entre 04 e 23 de maio de 2010. Projetos que apresentem interferências na estrutura das galerias, como retirada das pedras do piso e/ou das colunas, retirada e/ou corte das paredes de madeira, etc, não serão selecionados.
- 5.3.2. Cada artista selecionado receberá **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sem reajuste, para a produção total da exposição, sem a possibilidade de complementação de verba por parte de outro patrocinador.
- 5.3.3. O pagamento do montante será feito em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de despesas e produção apresentado pelo próprio selecionado na assinatura do contrato, sendo que entre as parcelas não pode haver intervalo menor do que 30 dias e devem, ainda, observar aos seguintes percentuais: 40% do total do prêmio na primeira parcela, 40% na segunda parcela e 20% na terceira e última parcela.
- 5.3.4. O artista selecionado tem o dever de realizar a desmontagem de sua exposição no prazo que for definido pela **CULTURA INGLESA**, caso contrário a obra será desmontada e retirada

pelos funcionários do Centro Brasileiro Britânico sem qualquer responsabilidade de manutenção e guarda.

5.4. **CURTA METRAGEM DIGITAL DE FICÇÃO E/OU ANIMAÇÃO:**

- 5.4.1. Exibição de cada um dos 03 (três) filmes selecionados no **14° CULTURA INGLESA FESTIVAL**. A exibição será realizada entre 26 de abril e 30 de junho de 2010, em locais e em quantidade de projeções a serem definidos pela **CULTURA INGLESA**.
- 5.4.2. Cada artista selecionado receberá **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, sem reajuste, para a produção total do filme, sem a possibilidade de complementação de verba por parte de outro patrocinador.
- 5.4.3. O pagamento do montante será feito em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de despesas e produção apresentado pelo próprio selecionado na assinatura do contrato, sendo que entre as parcelas não pode haver intervalo menor do que 30 dias e devem, ainda, observar aos seguintes percentuais: 40% do total do prêmio na primeira parcela, 40% na segunda parcela e 20% na terceira e última parcela.

5.5. **DANÇA:**

- 5.5.1. Apresentação de até 04 (quatro) espetáculos de cada uma das 03 (três) coreografias selecionadas no **14° CULTURA INGLESA FESTIVAL**. As apresentações serão realizadas entre 05 e 23 de maio de 2010, na Sala Cultura Inglesa do Centro Brasileiro Britânico, Rua Ferreira de Araújo, 741 – Térreo. (Existe a possibilidade de apresentações fora de São Paulo, porém não é preciso detalhar despesas de viagem, hospedagem e transporte de cenário para isso, pois essas despesas serão por conta da **CULTURA INGLESA**)
- 5.5.2. Cada grupo selecionado receberá **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, sem reajuste, para a produção total do espetáculo, sem a possibilidade de complementação de verba por parte de outro patrocinador.
- 5.5.3. O pagamento do montante será feito em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de despesas e produção apresentado pelo próprio selecionado na assinatura do contrato, sendo que entre as parcelas não pode haver intervalo menor do que 30 dias e devem, ainda, observar aos seguintes percentuais: 40% do total do prêmio na primeira parcela, 40% na segunda parcela e 20% na terceira e última parcela.

5.6. **TODAS AS ÁREAS:**

- 5.6.1. Ao final de todas as apresentações dos 15 projetos selecionados, um Comitê Seletivo composto por 02 (dois) a 05 (cinco) curadores por área, especializados nas categorias contempladas no Festival, consagrados em crítica e público, definidos pela **CULTURA INGLESA**, segundo seus próprios critérios, selecionará 01 (um) projeto por área, totalizando 05 (cinco) projetos.
- 5.6.2. Cada um dos 05 (cinco) projetos selecionados será premiado com 01 (um) prêmio em dinheiro no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** e, 01 (um) troféu criado especialmente para o **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL”**

VI - DA DIVULGAÇÃO

- 6.1. Os nomes dos selecionados serão informados no **dia 17 de dezembro de 2009, às 20h**, durante a realização da festa de premiação e, os selecionados que não puderem comparecer à festa de premiação serão informados por meio de telefonema e/ou e-mail até 20 de dezembro de 2009.
- 6.2. O resultado da premiação será divulgado e disponibilizado a partir do dia 20 de dezembro de 2009 no site www.culturainglesasp.com.br/festival.
- 6.3. Após a divulgação do resultado de seleção, e como condição para o recebimento do prêmio, o participante deverá assinar um contrato com a **CULTURA INGLESA**, até 08 de fevereiro de 2010.
- 6.4. Os projetos premiados terão suas imagens divulgadas pela internet, no catálogo do **14º CULTURA INGLESA FESTIVAL** e em outros materiais de divulgação do festival, a critério da organização.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As decisões do Comitê Seletivo são soberanas e possuem caráter irrevogável e irretratável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.
- 7.2. Serão automaticamente desclassificados:
- A) As inscrições que não estejam completamente preenchidas, ou que estejam em desacordo com as diretrizes do presente Regulamento;
 - B) Os inscritos, selecionados e/ou finalistas que desrespeitarem quaisquer dos prazos e condições do presente Regulamento;
 - C) Os projetos não considerados inéditos e/ou que não preencham os requisitos determinados neste Regulamento.
- 7.3. Os participantes declaram expressamente que os dados fornecidos através da inscrição são verídicos.

- 7.4. O prêmio é intransferível e não estará sujeito à escolha por parte dos selecionado de forma que não sofrerá alteração em nenhuma hipótese.
- 7.5. Para o pagamento do valor do prêmio o selecionado deverá assinar recibo e respeitar o cronograma de despesas e de produção apresentado por ele mesmo na assinatura do contrato. Desrespeitada esta diretriz, o selecionado não fará juz ao recebimento parcial e/ou total do prêmio.
- 7.6. Será permitida a aquisição de bens e/ou equipamentos para a realização do projeto, desde que venham a ser utilizados no mesmo e cuja utilização esteja plenamente justificada na metodologia do projeto.
- 7.7. As datas previstas no presente regulamento poderão ser alteradas, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas aos participantes através do site www.culturainglesasp.com.br/festival.
- 7.8. Os participantes deverão obter autorização para utilizar, dentro da abrangência prevista neste regulamento, quaisquer obras intelectuais e artísticas de terceiros que eventualmente estejam incluídas ou adaptadas, de qualquer forma, em suas criações. O artista selecionado colocará à disposição do Comitê Seletivo, as referidas autorizações a qualquer tempo. A não apresentação da documentação dentro do prazo solicitado poderá acarretar na desclassificação. Em caso de contestação, o artista ficará responsável civil e criminalmente, isentando os organizadores e demais empresas vinculadas ao festival de qualquer responsabilidade a respeito.
- 7.9. Os selecionados são os únicos responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos no projeto apresentado ao presente festival, respondendo por eventuais danos causados a terceiros.
- 7.10. Com a inscrição, o participante concorda tacitamente com as regras do festival estabelecidas por este Regulamento, e, no caso do selecionado nas áreas de dança, teatro adulto e teatro infantil, se compromete a estar disponível em qualquer data e horário entre 04 e 23 de maio de 2010 para as apresentações do produto do projeto. Concordam ainda com a utilização de seu nome, imagem e projeto para a divulgação do festival, sendo que a **CULTURA INGLESA** poderá ainda, utilizar os direitos cedidos para fins comerciais e/ou institucionais por prazo indeterminado, sem nenhum ônus.
- 7.11. **Os projetos que não forem selecionados deverão ser retirados** no Departamento Cultural da Cultura Inglesa, na Rua Ferreira de Araújo, 741 - 3º andar, **a partir do dia 26 de janeiro de 2010 até, impreterivelmente, 05 de março de 2010**, de segunda a sexta das 10h às 12h e das 14h às 17h30. Após esta data,

referidos projetos serão destruídos e enviados para reciclagem.

7.11.1. A Organização não poderá ser responsabilizada, em nenhuma hipótese, pela guarda e/ou manutenção dos projetos, não se responsabilizando pelo estado de conservação dos mesmos.

- 7.12. A distribuição do prêmio desta promoção é GRATUITA, pois os impostos do prêmio são pagos pela **CULTURA INGLESA**.
- 7.13. Os grupos selecionados em qualquer área **deverão exibir até 01 de junho de 2011, o logo do Festival com os dizeres “Produzido originalmente para o Cultura Inglesa Festival” em todo o material de comunicação que venha a ser produzido para divulgação e/ou informação do espetáculo/exposição/show para apresentação em qualquer teatro, instituto, entidade ou locais de apresentações artísticas.**
- 7.14. Todos os artistas envolvidos em qualquer projeto devem ter registro profissional, conforme determinação de sua categoria. Os selecionados são os únicos responsáveis pela utilização indevida de pessoas não regulamentadas para exercerem a função que venham a exercer no projeto, respondendo por eventuais danos causados a terceiros, e em caso de contestação o proponente do projeto ficará responsável civil e criminalmente, isentando os organizadores e demais empresas vinculadas ao festival de qualquer responsabilidade a respeito.
- 7.15. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas da presente promoção serão solucionadas pela promotora do Festival considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões da promotora do festival não caberá nenhum tipo de recurso.

São Paulo, 10 de setembro de 2009.

Associação Cultura Inglesa São Paulo